LEI Nº 800

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO ROCIO – SABRO DESTINADO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 002/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio, e a renová-lo posteriormente se necessário, com a Sociedade Amigos do Bairro do Rocio – SABRO, associação beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51672582/0001-93, com sede a Av. Julio Franco, n° 735, Rocio, Iguape/SP, destinado ao desenvolvimento do Programa de Atendimento das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto, a ser conduzido por referida entidade no que toca a competência do município.

Art.2°- O convênio a ser firmado entre as partes deverá obedecer á legislação aplicável à matéria, inclusive as determinações e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, bem como estabelecer, dentre outras especificidades, que a SABRO ficará responsável pelo cumprimento, em âmbito municipal, das necessidades para o bom andamento do Programa de Atendimento das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto.

Art.3°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros a SABRO para o cumprimento do referido convênio a ser firmado, o qual fica fixado no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art.4°- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal